

"A Serviço da Cidadania"



#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL N°	53/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº	53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO	100/2021
N°	
Presidência	
Gabinete da Presidência	

**SOLICITANTE: OLYMPIA SEGUROS** 

SOLICITADA: Câmara Municipal de Extrema



1. Trata-se de pedidos de esclarecimentos solicitados pela empresa OLYMPIA SEGUROS nos termos do Edital 53/2021.

2. Cumpridas as formalidades legais, registra-se a solicitação, via e-mail.

A OLIMPYA SEGUROS, inscrita no CNPJ sob n. 19.987.797/0001-90, empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Este órgão está ciente de que sinistro decorrente da reforma/ou obra não serão amparados no seguro empresarial conforme prática do mercado segurador?

RESPOSTA: Está ciente.

Extrema, MG, 18 de novembro de 2021.

Sidney Soares Carvalho Presidente



"A Serviço da Cidadania"



#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

	EDITAL Nº	53/2021
Barring of the Control of the Contro	PREGÃO PRESENCIAL Nº	53/2021
	PROCESSO LICITATÓRIO	100/2021
A Committee of the Comm	N°	
	Presidência	
	Gabinete da Presidência	

SOLICITANTE: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

SOLICITADA: Câmara Municipal de Extrema



1. Trata-se de pedidos de esclarecimentos solicitados pela empresa ALIANÇA BRASIL SEGUROS SA nos termos do Edital 53/2021.

2. Cumpridas as formalidades legais, registra-se a solicitação, via e-mail.

A ALIANÇA BRASIL SEGUROS SA, empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, solicita os seguintes esclarecimentos:

O instrumento convocatório exige a apresentação de Requerimento de Autenticação de Livro Digital, nos termos abaixo:

"V. Cópia do Requerimento de Autenticação de Livro Digital averbado/registrado junto ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante."

De acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, art. 1º, § 1º, a autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, ou seja, o próprio recibo de entrega do SPED já é o termo de autenticação.

i. Dessa forma, o próprio SPED já comprova o requerimento de autenticação, correto?

RESPOSTA: Correto.



#### "A Serviço da Cidadania"



O item 23.02, dispõe: "A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Secretaria Administrativa."

ii. Considerando o atual momento pandêmico e indisponibilidade de deslocamento dos procuradores, alternativamente ao comparecimento para assinatura do contrato, Vossa Senhoria concorda em enviar o contrato via e-mail ou via postal para acolhimento das assinaturas na Seguradora?

Resposta: Foi publicada recentemente uma resolução na Câmara-que permite assinatura digital.

iii. Vossa Senhoria está ciente da impossibilidade legal de emissão de nota fiscal por Companhias Seguradoras, emitindo apenas apólice, fatura e/ou boleto?

Resposta: Sim. O edital trata também de documento equivalente.

Por fim, no modelo de proposta disponibilizado, consta a nomenclatura veículos.

iv. Podemos desconsiderar, considerando o objeto da licitação? Podemos alterar e preencher esse campo como "DESCRIÇÃO"?

Resposta: pode-se alterar.

Extrema, MG, 18 de novembro de 2021.

Sidney Soares Carvalho Presidente

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)





"A Serviço da Cidadania"



#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

	EDITAL N°	53/2021
	PREGÃO PRESENCIAL Nº	53/2021
	PROCESSO LICITATÓRIO	100/2021
	N°	
	Presidência	
	Gabinete da Presidência	

SOLICITANTE: OLYMPIA SEGUROS

SOLICITADA: Câmara Municipal de Extrema



- 1. Trata-se de pedidos de esclarecimentos solicitados pela empresa OLYMPIA SEGUROS nos termos do Edital 53/2021.
- 2. Cumpridas as formalidades legais, registra-se a solicitação, via e-mail.

A OLIMPYA SEGUROS, inscrita no CNPJ sob n. 19.987.797/0001-90, empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto a cobertura de despesas fixas, entendemos que a indenização será em decorrência da cobertura básica da apólice que é Incêndio, Raio, Explosão e o período indenitário conforme prática do mercado seguradora será de até 6 meses. Este órgão está ciente?

RESPOSTA: Está ciente.

2. De acordo com o Layout de cada seguradora a cobertura de roubo de bens aos Equipamentos Eletrônicos já estará abrangida dentro da cobertura de Roubo de Bens. Sendo assim, sem prejuízos a esta administração, a respectiva cobertura será atendida dentro da cobertura de Roubo de bens ok?

RESPOSTA: OK.

3. O edital em epígrafe, solicita a cobertura de vendaval, sendo assim, solicitamos nos informar se existem bens ao ar livre tais como; (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc.) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura.



#### "A Serviço da Cidadania"



RESPOSTA: Somente toldos. Valor R\$ 100.000,00

4. Caso o edital em epigrafe, solicita cobertura de Subtração de bens, entendemos que se trata de Roubo e Furto de bens Qualificado, onde se tem vestígios, comprovação e evidencias da ocorrência do crime. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Correto.

5. Quanto a cobertura de impacto de veículos, em nosso desenho sistêmico de coberturas, tais riscos estão abrangidos pela cobertura adicional de "Vendaval até Fumaça", a qual garante a indenização por perdas e danos materiais diretamente causados aos bens segurados exclusivamente por vendaval, furação, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos, impacto de veículos terrestres (mesmo que não disponha de tração própria) e fumaça.

Sendo assim, sem prejuízos a esta administração, podemos atender às exigências do edital desta forma?

RESPOSTA: Sim, desde que haja alguma cláusula explicativa na apólice.

6. O Edital em epigrafe solicita a cobertura de Responsabilidade Civil, entendemos que se trata de Responsabilidade Civil Operações. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Correto.

Extrema, MG, 18 de novembro de 2021.

Sidney Soares Carvalho Presidente



"A Serviço da Cidadania"



#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

	EDITAL N°	53/2021
	PREGÃO PRESENCIAL Nº	53/2021
	PROCESSO LICITATÓRIO	100/2021
	N°	
	Presidência	
Gabinete da Presidência		

**SOLICITANTE:** SOMPO SEGUROS S.A **SOLICITADA:** Câmara Municipal de Extrema



- 1. Trata-se de pedidos de esclarecimentos solicitados pela empresa ALIANÇA BRASIL SEGUROS SA nos termos do Edital 53/2021.
- 2. Cumpridas as formalidades legais, registra-se a solicitação, via e-mail.
- 1) O item 8.1, alínea IV.d do edital e o item 5.1, alínea IV.d do Termo de Referência exigem a comprovação da boa situação financeira pela demonstração dos índices de Liquidez Geral LG; de Liquidez Corrente e de Solvência Geral SG iguais ou maiores que 1,0. Caso o resultado de qualquer dos índices de liquidez seja inferior a 1, admite-se a apresentação de documentos que comprovem que a licitante possui capital ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação, conforme disposto no artigo 31, § 3º da Lei 8.666/93 e no artigo 24 da Instrução Normativa nº 03, de 26/04/18, como alternativa para comprovar a boa situação financeira exigida no item 8.1, IV.d do edital e no item 5.1, IV.d do Termo de Referência? Caso a resposta seja negativa, requeremos que seja julgada procedente a impugnação anexa.

Resposta: Esse é o mínimo exigido pela legislação. Mantém-se. Cumpre informar que o edital apresenta o seguinte texto, ainda,

IV.e) O cálculo acima deverá ser apresentado pela licitante, em papel timbrado, devidamente assinado. Poderá haver arredondamento da apuração do valor do índice. Se a casa decimal for cinco ou menor que cinco, o valor permanecerá. Se for maior que cinco será arredondado para a posição superior.



#### "A Serviço da Cidadania"



2) A Cláusula 3.1.1 da Minuta do Contrato prevê que "3.1.1 O valor global estimado do CONTRATO importa em: R\$ (xx)". Ocorre que o prêmio a ser apresentado na proposta final da licitante consiste em um valor fixo e predeterminado, calculado com base no risco a ser assumido, tal como previsto no Termo de Referência. Não se trata de um valor estimado, mas do valor efetivamente devido pela contratante à seguradora. Desta forma, estamos considerando que o termo "estimado" previsto na Cláusula 3.1.1 é inaplicável ao presente certame, e que não constará na versão final do contrato a ser firmado com a seguradora que se sagrar vencedora do presente certame. Este entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

3) Além disso, estamos considerando que o valor a ser inserido na Cláusula 3.1.1 da Minuta do Contrato como sendo valor global do contrato corresponderá ao valor total do prêmio previsto na proposta vencedora, ou seja, o valor a ser pago à seguradora vencedora. Este entendimento está correto?

Resposta: Está correto.

4) Dentre as coberturas previstas no Termo de Referência, consta cobertura para recomposição de registros e documentos. Entendemos que tal cobertura objetiva o reembolso das despesas necessárias à recomposição dos registros e documentos do Segurado em consequência de perda ou destruição decorrente de eventos previstos, sendo que as despesas de recomposição são o valor do registro ou do documento virgem, acrescido da mão de obra necessária, inclusive despesas extraordinárias, comprovadas para obtenção, transcrição dos registros escritos ou gravados, que constavam nos documentos danificados ou destruídos, gravados através de meios eletrônicos (disquetes, winchesters, compact disc, pens drives e/ou similares). Está correto este entendimento?

Resposta: Correto.

5) Consta na alínea "a" da Cláusula Segunda da Minuta do Contrato que "esta contratação terá a vigência de doze meses <u>a partir da data de assinatura do contrato</u>." Já as alíneas "e", "f" e "g" da mesma cláusula, assim como a Cláusula 8.2 da Minuta do Contrato 14.2 do Termo de Referência estabelecem que <u>o prazo de vigência do contrato será o mesmo da vigência da apólice</u>, a qual por sua vez será de 12 meses a contar da sua emissão. Como se observa, a alínea "a" prevê como início de vigência do contrato a data da sua assinatura, enquanto que os demais alíneas e cláusulas citadas estabelecem que o contrato terá a mesma vigência que a apólice. Diante desta aparente contradição, estamos considerando que a alínea "a" da Cláusula Segunda constou por engano, já que a vigência do contrato terá início na mesma data de início da vigência da apólice, e que não constará na versão final do contrato a ser firmado com a seguradora vencedora. Este entendimento está correto?



#### "A Serviço da Cidadania"



Resposta: Correto. O contrato terá vigência em conformidade com a apólice. A vigência e execução do contrato deverão estar em sintonia com a data da apólice respectiva.

6) O item 30, "e", I e II do Edital, Item 15, o, "2" e "3" do Termo de Referência e Cláusula Onze, item 11.4.1, I e II do Contrato, preveem a aplicação de multa de 1% a 2% por dia, sem limite de sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, tal como nos incisos anteriores, sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja os 20% previstos no item 30, f do Edital, item 15, "p" do Termo de Referência e item 11.5 do contrato, o qual trata do não fornecimento total ou parcial do contrato. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.

Resposta: A multa será aplicada sobre o valor do prêmio sem limite de tempo até que seja regularizada a pendência.

7) O item 30 do Edital, Item 15 do Termo de Referência e Cláusula Onze do Contrato tratam da aplicação de multas e sanções a serem calculadas "sobre o valor global do contrato" e "sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida". Tendo-se em vista que o objeto do presente certame é a contratação de seguro e, portanto, não se trata de uma efetiva prestação de serviços, como no contrato de cessão de mão de obra ou obras de engenharia, estamos considerando que eventuais multas serão calculadas sobre o valor total do prêmio a ser pago à seguradora contratada, ou seja, sobre o valor a ser inserido na Cláusula Terceira da Minuta do Contrato. Este entendimento está correto?

Resposta: Está correto. A multa incidirá sobre o valor do prêmio.

8) O imóvel a ser segurado se encontra atualmente ou será submetido dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

Resposta: Não é possível prever se haverá necessidades de reformas futuras. O prédio atual encontra-se em obra/reforma de ampliação. Prazo em contrato para finalização: 31 de dezembro de 2021.



#### "A Serviço da Cidadania"



9) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?

Resposta: inservíveis ou em desuso não estarão cobertos.

10) Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro.

Resposta: Imóvel próprio da municipalidade.

11) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s).

Resposta: Os locais desocupados são momentâneos em função da reforma de ampliação. Localização mesmo endereço do prédio.

12) Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

Resposta: atividades administrativas.

13) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

Resposta: R\$ 1.699,29 (mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

- 14) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice. Resposta: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
- 15) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.

Resposta: não houve sinistro.

16) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/01.

Resposta: não podem.

17) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)



#### "A Serviço da Cidadania"



Resposta: O contrato poderá ser assinado de forma eletrônica.

18) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

Resposta: O contrato poderá ser assinado de forma eletrônica.

19) Gentileza informar se a cobertura de despesas fixas será em decorrência da cobertura básica (Incêndio, Raio e Explosão).

Resposta: Está correta a observação.

19.1) Qual será o período indenitário para a cobertura de despesas fixas? (06 ou 12 meses). Resposta: 06 meses.

Sidney Soares Carvalho
Presidente

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 - Bairro Ponte Nova - Extrema-MG Telefone: (35) 3435-2623 (Câmara) - 3435-2052 (Casa do Cidadão)



"A Serviço da Cidadania"



#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

	EDITAL N°	53/2021
	PREGÃO PRESENCIAL Nº	53/2021
	PROCESSO LICITATÓRIO	100/2021
	N°	
	Presidência	
	Gabinete da Presidência	in 1/2/2

SOLICITANTE: SOMPO SEGUROS S.A. SOLICITADA: Câmara Municipal de Extrema

a Municipal de Extre SIDNEY SOARES CARVALHO PRESIDENTE

Extreme / MG

- 1. Trata-se de pedidos de esclarecimentos solicitados pela empresa ALIANÇA BRASIL SEGUROS SA nos termos do Edital 53/2021.
- 2. Cumpridas as formalidades legais, registra-se a solicitação, via e-mail.
- 1) O item 8.1, alínea IV.d do edital e o item 5.1, alínea IV.d do Termo de Referência exigem a comprovação da boa situação financeira pela demonstração dos índices de Liquidez Geral -LG; de Liquidez Corrente e de Solvência Geral - SG iguais ou maiores que 1,0. Caso o resultado de qualquer dos índices de liquidez seja inferior a 1, admite-se a apresentação de documentos que comprovem que a licitante possui capital ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação, conforme disposto no artigo 31, § 3º da Lei 8.666/93 e no artigo 24 da Instrução Normativa nº 03, de 26/04/18, como alternativa para comprovar a boa situação financeira exigida no item 8.1, IV.d do edital e no item 5.1, IV.d do Termo de Referência? Caso a resposta seja negativa, requeremos que seja julgada procedente a impugnação anexa.

Resposta: Esse é o mínimo exigido pela legislação. Mantém-se. Cumpre informar que o edital apresenta o seguinte texto, ainda,

IV.e) O cálculo acima deverá ser apresentado pela licitante, em papel timbrado, devidamente assinado. Poderá haver arredondamento da apuração do valor do índice. Se a casa decimal for cinco ou menor que cinco, o valor permanecerá. Se for maior que cinco será arredondado para a posição superior.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

# CASAA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

#### "A Serviço da Cidadania"



2) A Cláusula 3.1.1 da Minuta do Contrato prevê que "3.1.1 O valor global estimado do CONTRATO importa em: R\$ (xx)". Ocorre que o prêmio a ser apresentado na proposta final da licitante consiste em um valor fixo e predeterminado, calculado com base no risco a ser assumido, tal como previsto no Termo de Referência. Não se trata de um valor estimado, mas do valor efetivamente devido pela contratante à seguradora. Desta forma, estamos considerando que o termo "estimado" previsto na Cláusula 3.1.1 é inaplicável ao presente certame, e que não constará na versão final do contrato a ser firmado com a seguradora que se sagrar vencedora do presente certame. Este entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

3) Além disso, estamos considerando que o valor a ser inserido na Cláusula 3.1.1 da Minuta do Contrato como sendo valor global do contrato corresponderá ao valor total do prêmio previsto na proposta vencedora, ou seja, o valor a ser pago à seguradora vencedora. Este entendimento está correto?

Resposta: Está correto.

4) Dentre as coberturas previstas no Termo de Referência, consta cobertura para recomposição de registros e documentos. Entendemos que tal cobertura objetiva o reembolso das despesas necessárias à recomposição dos registros e documentos do Segurado em consequência de perda ou destruição decorrente de eventos previstos, sendo que as despesas de recomposição são o valor do registro ou do documento virgem, acrescido da mão de obra necessária, inclusive despesas extraordinárias, comprovadas para obtenção, transcrição dos registros escritos ou gravados, que constavam nos documentos danificados ou destruídos, gravados através de meios eletrônicos (disquetes, winchesters, compact disc, pens drives e/ou similares). Está correto este entendimento?

Resposta: Correto.

5) Consta na alínea "a" da Cláusula Segunda da Minuta do Contrato que "esta contratação terá a vigência de doze meses <u>a partir da data de assinatura do contrato</u>." Já as alíneas "e", "f" e "g" da mesma cláusula, assim como a Cláusula 8.2 da Minuta do Contrato 14.2 do Termo de Referência estabelecem que <u>o prazo de vigência do contrato será o mesmo da vigência da apólice</u>, a qual por sua vez será de 12 meses a contar da sua emissão. Como se observa, a alínea "a" prevê como início de vigência do contrato a data da sua assinatura, enquanto que os demais alíneas e cláusulas citadas estabelecem que o contrato terá a mesma vigência que a apólice. Diante desta aparente contradição, estamos considerando que a alínea "a" da Cláusula Segunda constou por engano, já que a vigência do contrato terá início na mesma data de início da vigência da apólice, e que não constará na versão final do contrato a ser firmado com a seguradora vencedora. Este entendimento está correto?



#### "A Serviço da Cidadania"



1:

Resposta: Correto. O contrato terá vigência em conformidade com a apólice. A vigência e execução do contrato deverão estar em sintonia com a data da apólice respectiva.

6) O item 30, "e", I e II do Edital, Item 15, o, "2" e "3" do Termo de Referência e Cláusula Onze, item 11.4.1, I e II do Contrato, preveem a aplicação de multa de 1% a 2% por dia, sem limite de sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, tal como nos incisos anteriores, sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja os 20% previstos no item 30, f do Edital, item 15, "p" do Termo de Referência e item 11.5 do contrato, o qual trata do não fornecimento total ou parcial do contrato. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.

Resposta: A multa será aplicada sobre o valor do prêmio sem limite de tempo até que seja regularizada a pendência.

7) O item 30 do Edital, Item 15 do Termo de Referência e Cláusula Onze do Contrato tratam da aplicação de multas e sanções a serem calculadas "sobre o valor global do contrato" e "sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida". Tendo-se em vista que o objeto do presente certame é a contratação de seguro e, portanto, não se trata de uma efetiva prestação de serviços, como no contrato de cessão de mão de obra ou obras de engenharia, estamos considerando que eventuais multas serão calculadas sobre o valor total do prêmio a ser pago à seguradora contratada, ou seja, sobre o valor a ser inserido na Cláusula Terceira da Minuta do Contrato. Este entendimento está correto?

Resposta: Está correto. A multa incidirá sobre o valor do prêmio.

8) O imóvel a ser segurado se encontra atualmente ou será submetido dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

Resposta: Não é possível prever se haverá necessidades de reformas futuras. O prédio atual encontra-se em obra/reforma de ampliação. Prazo em contrato para finalização: 31 de dezembro de 2021.

# GASADA GASADA

# **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

#### "A Serviço da Cidadania"



9) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?

Resposta: inservíveis ou em desuso não estarão cobertos.

10) Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro.

Resposta: Imóvel próprio da municipalidade.

11) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s).

Resposta: Os locais desocupados são momentâneos em função da reforma de ampliação. Localização mesmo endereço do prédio.

12) Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

Resposta: atividades administrativas.

13) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

Resposta: R\$ 1.699,29 (mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

- 14) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice. Resposta: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
- 15) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.

Resposta: não houve sinistro.

16) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/01.

Resposta: não podem.

17) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.



#### "A Serviço da Cidadania"



Resposta: O contrato poderá ser assinado de forma eletrônica.

18) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

Resposta: O contrato poderá ser assinado de forma eletrônica.

19) Gentileza informar se a cobertura de despesas fixas será em decorrência da cobertura básica (Incêndio, Raio e Explosão).

Resposta: Está correta a observação.

19.1) Qual será o período indenitário para a cobertura de despesas fixas? (06 ou 12 meses). Resposta: 06 meses.

Sidney Soares Carvalho
Presidente

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 - Bairro Ponte Nova - Extrema-MG Telefone: (35) 3435-2623 (Câmara) - 3435-2052 (Casa do Cidadão)